

DATA Nº.07(sete), da quadra nº.10(dez), situada no Jardim Sinuelo, na cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

05-08.86

4.895.-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º OFÍCIO
Astorga — Paraná
OSVALDO BECKER
Oficial Vitalício

REGISTRO GERAL

FOLHA

LIVRO 2

N.º 01.-

R.001

M.4.895 - Prot.nº.22.616.-

05.08.86

DATA DE TERRAS SOB Nº.07(sete), da quadra nº.10(dez), com a área de 325,00(trezentos e vinte e cinco) metros quadrados, situada no Jardim Sinuelo, na cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, contendo as seguintes divisas e confrontações:—"Pela frente, confrontando com a Rua nº.8, com a distância de 13,00 metros; ao lado esquerdo, confrontando com a data nº.06, com a distância de 25,00 metros; ao lado direito, confrontando com a data nº.08, com a distância de 25,00 metros, e finalmente, aos fundos, confrontando com a data nº.24, com a distância de 13,00 metros".-PROPRIETÁRIA:-CONSTRUHAB - CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Londrina, Estado do Paraná, sito a Rua Pío XII, nº.742, devidamente cadastrada no CGC/MP, sob nº.07.1275.196/0001-51.-REG.ANT:-M.3.459 Livro 2-RG., deste Ofício - 1º. Oficial.-

/Osvaldo Becker - Oficial.

Compra e Venda:-Conforme instrumento particular de compra e venda, com força de Escritura Pública, de acordo com o artigo 1º. da Lei nº.5.049, de 29.06.66, do Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais no Estado do Paraná - INOCOOP, situado à Av.Visconde de Guarapuava, 5.215, Curitiba-Pr, inscrito no CGC/MP, sob nº.76.617.125/000-27, e inscrição, no BNH nº.63722, datado de Curitiba, 25 de julho de 1986, onde a PROPRIETÁRIA:-CONSTRUHAB - CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA, acima qualificada, representada por seu sócio gerente o Sr. Francisco Carlos Londero Benetti, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, portador da Identidade RG.nº.856.163-Pr., inscrito no CPF, sob nº.237.563.069-68, vende a ADQUIRENTE:-COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS SINDICALIZADOS DE MARINGÁ - COHESMA, autorizada a funcionar pelo Banco Nacional de Habitação - BNH, sob nº.AT-PR-18, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MP, sob nº.76.942.408/0001-44, representada na forma de seus Estatutos, por seus Diretores.-INTERVENIENTE CREADOR:-BANESTADO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede na cidade de Curitiba-Paraná, Agente Financeiro credenciado pelo Banco Nacional de Habitação, inscrito no CGC/MP, sob nº.76.601.301/0001-32, portador do Certificado de Regularidade de Situação nº.33 4948, emitido perante o F.G.T.S, em 03.01.86, revalidado até 31.07.86, representado na forma se seus Estatutos, pelo Diretor de Operações Financeiras Leodgar Pedro Correia e pelo Diretor de Crédito Ricardo Saboia Khury.-VALOR:-Cz\$-9.558,96(nove mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzados e noventa e seis centavos), importância esta referente a parte de um empréstimo onde o Agente Financeiro Banestado S/A Crédito Imobiliário, repassa para o Agente Promotor - Cooperativa Habitacional dos Empregados Sindicalizados de Maringá - COHESMA.-OBJETO DA VENDA:-O Imóvel constante da matrícula nº.312/86, do IAPAS Agência de Londrina-Pr; Foto Recolhimento GR-4-ITBI pago Cz\$-2.772,10(valor referente ao imóvel acima descrito e outros), conforme autenticação mecânica nº.068, em data de 05.08.86, do Banestado S/A; Certidão Negativa de Dívida Ativa nº.312/86, datada de 05.08.86, da A.R.de Astorga-Pr; Fotocópia da Certidão Negativa de Débito - CND nº.027496, datada de 21.02.86, do IAPAS Agência de Londrina-Pr; Fotocópia da Certidão Negativa de Débito - CND nº.207605, datada de 29.07.86, do IAPAS Agência de Maringá-Pr; Fotocópia das Certidões Quanto à Dívida Ativa da União nºs.04349/86 e 04350/86, ambas datadas de 20.06.86, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Procuradoria da Fazenda Nacional-PR; Memorial Descritivo, assinado por Francisco Carlos Londero Benetti, Engº.Civil; e Boletim de Distribuição nº.631/86, datado de Astorga, 04 de agosto de 1986.-CONDIÇÕES:-Para reger as demandas as partes elegem, para todos os efeitos legais, o foro da Comarca de Curitiba-Pr.-DEMAIS CONDIÇÕES:-As do Título, ficando uma via arquivada neste Ofício.-Nada Mais.-Dou Fe.-Custas:-0,800 VRC.-Astorga, 05 de agosto de 1986.-

/Osvaldo Becker

M.4.895 - Prot.nº.22.619.-

06.08.86

Hipoteca:-De conformidade com a cláusula oitava do instrumento particular de Compra e Venda e conforme instrumento particular de Contrato de Repasse, ambos com força de escritura pública, de acordo com o artigo 1º da Lei nº.5.049, de 29.06.66, e dados de Curitiba, 25 de julho de 1986.-DEVEDORA:-COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS SINDICALIZADOS DE MARINGÁ - COHESMA., com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, representado na forma de seus Estatutos por seus diretores, autorizada a funcionar pelo Banco Nacional de Habitação - BNH, sob nº.AF-PR 18, inscrita no CGC/MF, sob nº.76.942.408/0001-44.-CREDOR:-BANES-TADO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Agente Financeiro, credenciado pelo Banco Nacional de Habitação, inscrito no CGC/MF, sob nº.76.601.301/0001-32, e portador do Certificado de Regularidade de Situação nº.334.948, emitido perante o F.C.T.S., em 03.01.86, representado na forma de seus Estatutos Sociais.-INTERVENIENTE:-INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO ÀS COOPERATIVAS HABITACIONAIS NO ESTADO DO PARANÁ - INOCOOP-PR, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF, sob nº.76.617.125/0001-27, representado por seus representantes legais.-VALOR:-Cz\$-5.463.667,00 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete cruzados), para ser aplicado na execução do projeto específico a saber:-Aquisição da quadra nº.10, com 29 datas, perfazendo uma área de 9.730,53 metros quadrados e quadra nº.11, com 18 datas, perfazendo uma área de 5.578,04 metros quadrados; Custo dos Projetos; Construção de 47 casas, sendo 20 unidades do tipo C.2, com 40,32m2, 13 unidades do tipo C.3.1, com 50,32m2 e 14 unidades do tipo C.3.2, com 60,45m2; Infra Estrutura e despesas financeiras.-PRAZO:-Fica estabelecido o prazo de carência de 10 meses, contado a partir do mês previsto para o primeiro desembolso; o débito da Devedora, será até o final do prazo de carência liquidado de uma só vez ou mediante sub-rogação do beneficiários finais na dívida em parcelas proporcionais ao saldo devedor das unidades habitacionais.-JUROS:-Capitalizados mensalmente, à taxa nominal de 9,0% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 9,381% ao ano incidentes sobre as parcelas efetivamente liberadas reajustadas na forma prevista no Decreto nº.92.492 de 25.03.86 e na Resolução nº.59/86 do Conselho de Administração do BNH.-GARANTIA DO REPASSE:-EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA e, sem concorrência, o imóvel constante da matrícula retro e outros., bem como as benfeitorias que forem acrescentadas.-CONDIÇÕES:-As dos Titulos, ficando uma via arquivada neste Ofício.-Nada Mais.-Dou Fé.-Custas:-0,800 VRD.-Astorga, 06 de agosto de 1986.-

al.-

Av.003

M.4.895 - Prot.nº.22.623.-

07.08.86

Caução de Direitos Creditórios:-Procedo esta averbação nos termos da cláusula décima sexta do instrumento particular de Compra e Venda, datado de Curitiba, 25 de julho de 1986, e conforme instrumento particular de Contrato de Empréstimo, datado de Rio de Janeiro-RJ, 26 de junho de 1986, ambos com força de escritura pública, de acordo com o artigo 1º da Lei nº.5.049, de 29.06.66, firmado pelo representante legais do Banco Nacional de Habitação - BNH, criado pela Lei nº.4.380, de 21.08.64 e transformado em empresa pública pela Lei nº.5.762 de 14.12.71, com redação que lhe foi dada pela Lei nº.6.245 de 02.10.75, com sede no Distrito Federal - Brasília, funcionando também na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida República do Chile nº.230, inscrito no CGC/MF, sob nº.33.633.686/0001-07 e Banestado S/A - Crédito Imobiliário, Agente Financeiro credenciado pelo BNH, com sede na cidade de Curitiba-Pr, inscrito no CGC/MF, sob nº.76.601.301/0001-32, portador do Certificado de Regularidade de Situação nº.334.948, emitido pelo FGTS, em 03.01.86, com assinaturas ilegíveis, para constar o seguinte:-em cumprimento ao que dispõe o contrato datado de 26.06.86, acima citado, assinou com o BNH, o Agente Financeiro:-Banestado S/A - Crédito Imobiliário, ambos acima qualificados, e de conformidade com a cláusula também acima citada dá ao BNH, em caução, seus direitos creditórios sobre a garantia hipotecária oferecida pela Cooperativa Habitacional dos Empregados Sindicalizados de Maringá COHESMA, qualificada na matrícula retro.-OBS:-Fica arquivado neste Ofício, uma via do Contrato de Empréstimo, firmado em 26.06.86, e uma via do Contrato de Repasse, firmado em 25.07.86, por serem partes integrantes do Contrato de Compra e Venda, registrado sob nº.001, na matrícula retro.-Nada Mais.-Dou Fé.-Custas:-0,400 VRC.-Astorga, 07 de agosto de 1986.-

Oswaldo Becker. Oficial.-

Av.004

M.4.895 - Prot.nº.23.854.-

27.04.87

Aditivo de Suplementação de Recursos:-Conforme Aditivo de Suplementação de Recursos ao Contrato de Empréstimo de 26.06.86, ce

em www.registradores.org.br

Visualização disponibilizada

DATA Nº.07(sete), da quadra nº.10(dez), situada no Jardim Sinenho, na cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

27.04.87.

4.895.-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º OFÍCIO
Astorga — Paraná
OSVALDO BECKER
Oficial Vitalício

REGISTRO GERAL

FOLHA

LIVRO 2

N.º 002.-

lebrado entre o extinto BNH e o Banestado S/A-Crédito Imobiliário, datado de Curitiba, 24 de abril de 1987, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob forma de Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº.759, de 12.08.69 e Estatuto aprovado pelo Decreto nº.23.600, de 21.11.86, com sede em Brasília-DF e Filial neste Estado, na Rua José Loureiro nº.195, em Curitiba, sucessora do Banco Nacional da Habitação-BNH, na forma do Decreto-Lei nº.2.291/86, doravante denominada CEF, representado pelo Chefe de Divisão de Programas Habitacionais, Orlei Artur Nepomuceno Guimarães, e o BANESTADO S/A-Crédito Imobiliário, inscrito no CGC/MF, sob nº.76.601.301/0001-32, portador do Certificado de Regularidade de Situação nº.334948 emitido pelo FGTS, em 03.01.86, denominado AGENTE FINANCIÁRIO, representado por seus Diretores Srs.Nicolau José Borkowski e Luiz Norberto Silva Ratto., vêm ajustar o referido termo aditivo, mediante as seguintes condições: O extinto BNH, em 26.06.86 concedeu ao Agente Financeiro empréstimo para a produção de 47 unidades habitacionais integrantes do Conjunto Residencial Piquiri, localizado na cidade e Comarca de Astorga-Pr.A CEF, na qualidade de sucessora do extinto BNH, concede, ao Agente Financeiro suplementação de recursos no montante de Cz\$ 1.962.166,64 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e seis cruzados e sessenta e quatro centavos) a serem aplicados no empreendimento.A partir do mês de março de 1987, inclusive, as parcelas, no que se refere às obras de construção das unidades residenciais e infra-estrutura do conjunto, previstas no Contrato de Empréstimo de 26.06.86, serão reajustadas pelo mesmo percentual de crescimento verificado no índice do custo unitário básico do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná-SINDUSCON, no período compreendido entre o mês da execução das mencionadas obras e o dia 31.03.86, juros às taxas de juros nominal e efetiva, no período de carência, previstas no Contrato de Empréstimo acima referido, passam a ser de 7,3% a.a. e 15,50%a.a., respectivamente.- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato acima mencionado e uma via arquivada neste Ofício.- Nada Mais.- Dou Fé.- Custas:-1,750 VRC.-Astorga, 27 de abril de 1987.-

M.4.895 - Prot.nº.23.855.-

27.04.87

Aditivo de Suplementação de Recursos:-Conforme Aditivo de Suplementação de Recursos ao Contrato de Repasse de 25.07.86, celebrado entre a Banestado S/A-Crédito Imobiliário e a Cooperativa Habitacional dos Empregados Sindicalizados de Maringá-Cohesma datado de Curitiba, 24 de abril de 1987, pelo instrumento particular com força de escritura pública de acordo com o Artigo 1º da Lei nº.5.049 de 29.06.66, BANESTADO S/A-Crédito Imobiliário, com sede na cidade de Curitiba-Pr, Agente Financeiro credenciado pelo extinto BNH, inscrito no CGC/MF, sob nº.76.601.301/0001-32, e portador do Certificado de Regularidade de Situação nº.05393, revalidado perante o FGTS em 11.03.87, representado por seus Diretores Nicolau J.Borkowski e Luiz Norberto Silva Ratto, designado AGENTE FINANCIÁRIO, e a COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS SINDICALIZADOS DE MARINGÁ-COHESMA, com sede na cidade de Maringá-Pr, representada por seus Diretores, Maurílio Corrêa Pinho e Devalnilde Bazotti Galli, designado AGENTE PROMOTOR, e como INTERVENIENTE o INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO ÀS COOPERATIVAS HABITACIONAIS DO PARANÁ-INOCOOP-PR, com sede na cidade de Curitiba-Pr, inscrito no CGC/MF, sob nº.76.617.125/0001-27, representado por seu Diretores Srs.Genard de Albuquerque Barreto e José Lineu Godoy, vêm ajustar o referido termo aditivo, mediante as seguintes condições: O designado Agente Financeiro Banestado S/A-Crédito Imobiliário, concede ao Agente Promotor, um suplemento de recursos no montante de Cz\$-1.962.166,64 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e seis cruzados e sessenta e quatro centavos), a serem aplicados na produção de 47 unidades habitacionais integrantes do Conjunto Residencial Piquiri, localizado na cidade e Comarca de Astorga-Pr.A partir do mês de março de 1987, inclusive, as parcelas, no que se refere às obras de construção das unidades residenciais e infra-estrutura do conjunto, previstas no Contrato de Repasse de 25.07.86, serão reajustadas pelo mesmo percentu-

al de crescimento verificado no índice do custo unitário básico da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná-SINDUSCON, no período compreendido entre o mês da execução das mencionadas obras e o dia 31.03.86.-JUROS:-As taxas de juros, nominal e efetiva, no período de carência, previstas no Contrato de Repasse retro mencionado, passam a ser de 9,33% a.a. e 9,707% a.a., respectivamente.-Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato retro mencionado e, uma vez arquivada neste Ofício.-Nada Mais.-Dou Fê.-Custas:-1,750 VRC.-Astorga, 27 de abril de 1987.- Osvaldo Becker - Oficial.-

M.4.895 - Prot.nº.25.011.-
Construção:-Procedo esta averbação nos termos de requerimento dirigido a este Ofício, datado de Astorga, 13 de outubro de 1987, requerido pela Cooperativa Habitacional dos Empregados Sindicalizados de Maringá, com sede em Maringá-Pr, à Rua Santos Dumont, 2301, fundos, representada por seus Diretores, Celso Luca, Maurílio Correia Pinho e Devanilde Bazotte Galli., tendo anexado Alvará de Licença da Prefeitura Municipal de Astorga-Pr, datado de 17.09.86; Certidão Negativa de Débito - CND nº.661921, do I.A.P.A.S., Ag.Maringá-Pr, datada de 02.10.87; Termo de Visto de Conclusão da Prefeitura Municipal de Astorga-Pr, datada de 24.07.87; e Habite-se da Unidade Sanitária de Astorga-Pr, datado de 04.08.87, para constar a construção de uma casa residencial de alvenaria, medindo 60,45 metros quadrados e área útil de 54,92 metros quadrados, contendo 3(três) dormitórios, sala, cozinha, banheiro e circulação, edificada no exercício de 1986/1987, sobre o imóvel constante da matrícula retro.-Nada Mais.-Dou Fê.-Custas:-0,150 VRC.-Astorga, 27 de outubro de 1987.- Osvaldo Becker - Oficial.-

M.4.895 - Prot.nº.25.011.-
Denominação do Conjunto:-Procedo esta averbação nos termos de requerimento dirigido a este Ofício, datado de Astorga, 13 de outubro de 1987, requerido pela Cooperativa Habitacional dos Empregados Sindicalizados de Maringá-Pr, com sede em Maringá-Pr, à Rua Santos Dumont, 2301, fundos, representada por seus Diretores, Celso Luca, Maurílio Correia Pinho e Devanilde Bazotte Galli., para constar que por força do mesmo o imóvel constante da matrícula retro passa a se integrar ao Conjunto denominado: "CONJUNTO RESIDENCIAL PIQUIRI", composto de 47 unidades residenciais de alvenaria, assim divididas, 20 unidades do Tipo C.2, com 40,32 m2; 13 unidades do Tipo C.3.1 com 50,32 m2; e 14 unidades do Tipo C.3.2 com 60,45 m2, perfazendo assim o referido conjunto um total de 24306,86 m2 de área construída.-Nada Mais.-Dou Fê.-Custas:-0,100 VRC.-Astorga, 27 de outubro de 1987.- Osvaldo Becker - Oficial.-

M.4.895 - Prot.nº.26.118.-
Re-Ratificação:-Conforme Instrumento Particular de Re-Ratificação de Contrato de Empréstimo, com forma de escritura pública de acordo com o artigo 19 da Lei nº.5.049, de 29.06.66, datado de Curitiba, 29.04.1988, tendo de um lado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, qualificada na matrícula retro, representada por Dionísio Gumiero, Matr.254.237-2., Ger.de Operações GERPA/PR; e de outro lado, BANESTADO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, qualificado na matrícula retro, designado AGENTE FINANCEIRO, representado por José Maria Azevedo, Diretor Financeiro e Administrativo e Nelson Luiz Osório Zagonel, Gerente de Desenvolvimento de Negócios de Crédito Imobiliário.-VALOR DO EMPRÉSTIMO:-O extinto BNH, nos termos do contrato por instrumento particular de 26.06.86, re-ratificado em 24.04.87, concedeu ao AGENTE FINANCEIRO, empréstimo do valor de 59.737 OTN, correspondente na data do referido contrato de re-ratificação a Cz\$-56.855.884,49, para ser aplicado na execução do projeto específico, descrito naquele instrumento.As partes estabelecem que o empréstimo acima referido será amortizado parceladamente.O AGENTE FINANCEIRO disporá de prazo de carência até 01.05.88, durante o qual haverá capitalização de juros, calculados à taxa nominal de 7,0% a.a.(até 23.04.87) e 7,3% a.a., correspondentes às taxas efetivas de 7,230% a.a. e 7,550% a.a. incidentes sobre as importâncias efetivamente liberadas.Em decorrência das condições de comercialização das 47 unidades habitacionais, o somatório dos financiamentos concedido aos beneficiários finais para propiciar a aquisição das unidades habitacionais, atingiu 62.133,94385 OTN.-Por força da capitalização de juros, o montante do empréstimo a ser amortizado parceladamente, fica limitado a 62.133,94385 OTN.-O AGENTE FINANCEIRO se compromete a recolher, juntamente com a primeira parcela de amortização do empréstimo, a eventual diferença existente entre o valor a ser amortizado parceladamente, acima referido e o montante do débito decorrente da capitaliza-

RUBRICA

DATA Nº.07(sete), da quadra Nº.10(dez), sit.no Jard.Sinuelo, na cid.e Com.de Astorga - Paraná.- "CONJUNTO PIQUIRI".-

DATA 18.05.88.-

MATRÍCULA Nº.- 4.895.-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Astorga - Paraná
OSVALDO BECKER
Oficial Vitalício

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

FOLHA
N.º 003.-

ção dos juros.Findo o prazo de carência, o AGENTE FINANCEIRO abriga-se a amortizar o montante do empréstimo mencionado de acordo com o Sistema SAPVA - Tabela Price, onde $q=0$, previsto nas normas vigentes, em 300 prestações mensais e consecutivas acrescidas de juros calculados a taxa nominal de 3,7%, correspondente à taxa efetiva de 3,764% ao ano.As prestações serão calculadas semestralmente em função do saldo atualizado e do prazo remanescente do contrato.-O saldo devedor do empréstimo será reajustado monetariamente no primeiro dia de cada mês, mediante aplicação de coeficiente de atualização monetária ideal ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do SBPE.-A CEF e o AGE FINANCEIRO ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato registrado sob nº.001 e 002, e averbado sob nº.00 e 005, na matrícula retro.-Nada Mais.-Dou Fe.-Custas:-1,750 VRC.-Astorga, 18 de maio de 1988.-
[Assinatura] Osvaldo Becker - Oficial.-

AV.009

M.4.895 - Prot.nº.26.635.-

29.

Quitação de Hipoteca e da Caução de Crédito Hipotecário.-Conforme Contrato particular de Compra e Venda e Financiamento, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, com caráter de escritura pública, na forma do art.67 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21.08.64, datado de Curitiba, 88, procedo esta averbação para constar que a conformidade com a cláusula vigesima quarta do referido contrato, fica dada a hipoteca registrada sob nº.002 e a Caução de Crédito Hipotecário averbada sob nº.003, constantes da matrícula retro da Mais.-Dou Fe.-Astorga, 29 de julho de 1988.-
[Assinatura] Osvaldo Becker - Oficial.-

R.010

M.4.895 - Prot.nº.26.635.-

29.

Compra e Venda:-Conforme Contrato particular de Compra e Venda, Financiamento, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, datado de Curitiba, 02.05.88, tendo TRANSMITENTE:-COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS SINDICALIZADOS DE MARINGÁ - COHESMA, já qualificada no R.002, na sua cula retro, por seus representantes firmados no aludido contrato; e como ADQUIRENTES:-SERGIO FAIOLLA, brasileiro, casado o regime de comunhão universal de bens, autônomo, portador do T.E.nº.180037/86-63, da 6ª.Zona-Pr, 09.ª seção, e, inscrito CPF, sob nº.493.523.349-49, e sua esposa NEUZA MARTINS CANTAO FAIOLLA, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG.nº.125341 inscrita no CPF, sob nº.239.870.069-00, residente e domiciliado a Rua José Zampieri 08-Astorga-Pr.-VALOR:-Cz\$-1.109.243, milhão, cento e nove mil, duzentos e quarenta e três cruzados e setenta e cinco centavos).-OBJETO DA VENDA:-0 imóvel contido da matrícula retro.-DEMAIS CONDIÇÕES:-As do Título, ficando uma via arquivada neste Ofício.-DOCUMENTOS APRESENTADOS:-de Recolhimento GR-4-ITBI nº.291/88, datada de 13.06.88; e Boletim de Registro do Distribuidor, sob nº.752/88, datado de 7.88.-Nada Mais Dou Fe.-Custas:-40% MVR - Cz\$-1.628,42.-Astorga, 29 de julho de 1988.-
[Assinatura] Osvaldo Becker - Oficial.-

R.011

M.4.895 - Prot.nº.26.635.-

29.

Hipoteca:-Conforme Contrato por instrumento particular de Compra e Venda, Financiamento, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, datado de Curitiba, 02.05.88, tendo como DEVEDORES:-SERGIO FAIOLLA e sua esposa, NEUZA MARTINS CANTAO FAIOLLA, já qualificados no R.010, na matrícula retro; e como CREDIDORES:-

BANESTADO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, já qualificado no R.002, na matrícula retro, por seus representantes firmados no aludido contrato.-VALOR DO FINANCIAMENTO:-Cz\$-1.109.243,75(um milhão, cento e nove mil, duzentos e quarenta e três cruzados e setenta e cinco centavos)., em OTN 1.594.88677.-PRAZO:-300(trezentos)meses.-TAXA DE JUROS a.a:-Nominal 6,7% e Efetiva 6,9096%.-PLANO/SIST:-PES/TP.-ENCARGO MENSAL E ACESSÓRIOS:-Cz\$-10.189,49(dez mil, cento e oitenta e nove cruzados e quarenta e nove centavos).-VENC./1ª.PREST:-01.03.88.-PERÍODO DE REAJUSTE:-Conforme cláusulas 4ª a 12ª do referido contrato.-GARANITIA:-Os DEVEDORES dão ao BANESTADO, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel constante da matrícula retro, bem como as benfeitorias nele existentes.-DEMAIS CONDIÇÕES:-As do Título, ficando uma via arquivada neste Ofício.-Nada Mais.-Dou Fe.-Astorga, 29 de julho de 1988.- Osvaldo Becker - Oficial.-

M.4.895 - Prot.nº.26.635.-

29.07.88

Caução de Crédito Hipotecário:-Conforme Contrato por instrumento particular de Compra e Venda, Financiamento, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, datado de Curitiba, 02.05.88, procedo esta averbação para constar que de conformidade com a cláusula vigesima do referido contrato, o BANESTADO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO cauciona à CER, seu crédito hipotecário originado do referido contrato registrado sob nº.011, na matrícula retro.-Nada Mais.-Dou Fe.-Astorga, 29 de julho de 1988.- Osvaldo Becker - Oficial.-

PARA SIMPLES CONSULTA
VALOR: R\$ 15,73

RUBRICA

IMÓVEL

DATA

MATRÍCULA Nº

DATA DE TERRAS SOB Nº 07, da quadra 10, com área de 325,00 m², sit. no Jardim Sinuelo, Mun. de Astorga, Com. de Astorga - PR.

15/07/2016

4.895

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

FOLHA

Astorga - Paraná

Bel. RUTH APARECIDA PINHEIRO MACHADO - Registradora Designada

LIVRO 2

Nº 01

R.013 - M.4.895 - Prot. nº 66.787 - 13.11.2018.

Penhora:- Conforme Auto de Penhora e Depósito, expedido aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e treze, nesta Comarca, em cumprimento ao Mandado do MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Astorga-PR, Dr. Luiz Otávio Alves de Souza, extraído dos Autos de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação sob nº 0001715-31.2008.8.16.0049, em que figura como Exequente:- ITAÚ UNIBANCO S.A.; e como Executado:- SERGIO FAIOLLA e NEUZA MARTINS CANTÃO FAIOLLA.- VALOR:- R\$70.534,12 (setenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos).- OBJETO DA PENHORA:- O imóvel constante da matrícula retro.- Mada Mais.- Doi Fé.- Enolumentos:- 30% de 4.312 VRC - R\$249,66.- Funejus pago 0,2% sobre R\$70.534,12 em 27/10/2017.- Astorga, 20 de novembro de 2018.- *Ruth Machado* Bel. Ruth Aparecida Pinheiro Machado - Registradora Designada.-

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO VALOR